
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1592/2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 421/2004 de 16/02/2004 com suas alterações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

ARTIGO 1º: Aumenta 06 (seis) vagas para o cargo de Atendente de Educação Infantil, no Plano de Carreira do Magistério do Município de Marilena, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 421/2004.

ARTIGO 2º - Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pela presente Lei.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2018, revogada as disposições em contrário.

Marilena -PR, 27 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DDE8D29C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2018. Edição 1472
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>